

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

Aos oito dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, passando de imediato a palavra aos Srs. Vereadores. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente e Vereadores, bem como o Sr. Diretor de Departamento e a Sra. Secretária, desejando a todos muita saúde neste Novo Ano. _____
Prosseguiu apresentando duas Notas de Pesar, pelo desaparecimento de Raul Almeida, Presidente da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal (TPC), e pelo desaparecimento do Sr. Artur Mateus, Autarca, documentos que leu e se transcrevem na íntegra: _____

“NOTA DE PESAR**PELO DESAPARECIMENTO DE RAUL ALMEIDA, PRESIDENTE DA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL (TPC)**

Os vereadores do PSD pretendem expressar a sua profunda tristeza pela morte prematura de Raul Almeida, Presidente da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal. _____

Raul José Rei Soares de Almeida, foi Presidente de Câmara Municipal de Mira e nos últimos 15 meses liderou a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal. _____

Lembramos a sua visita a Figueiró dos Vinhos, em 2023 na inauguração da Feira de Doçaria Conventual, sendo uma personalidade ímpar e um parceiro de inestimável valor na promoção da Região de Leiria, como um destino de excelência, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do turismo e o

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

fortalecimento da identidade regional. _____

Face a este infortúnio, os vereadores do PSD, lamentam o seu desaparecimento e expressam sentido pesar pela sua morte. _____

Figueiró dos Vinhos, 08 de Janeiro de 2025

Os Vereadores

Filipe Silva e Arlindo Dinis”

**“NOTA DE PESAR
PELO DESAPARECIMENTO DO SR. ARTUR MATEUS
AUTARCA**

O Senhor Artur Mateus, figura notável da nossa praça, faleceu no dia 24 de Dezembro de 2024, com a bonita idade de 100 anos! Foi um cidadão exemplar, pessoa respeitável com intervenção pública e cívica diversa, ao nível das autarquias, onde foi presidente de Junta de Freguesia de Figueiró dos Vinhos e membro da Assembleia Municipal, e ao nível das associações e coletividades do concelho, onde exerceu variados cargos. Recuperamos do espólio da Biblioteca Municipal Simões de Almeida e do Projeto - Memórias das Terras de Monsalude, a entrevista concedida pelo Senhor Artur dos Santos Mateus, em Outubro de 2019, na Categoria: Memória / História de vida, tendo como Título: Episódios de história de vida, em que mostramos resumidamente, um pequeno texto: _____

*“Artur Mateus nasceu em Figueiró dos Vinhos no dia 14 de julho de 1924. Nesta entrevista fala da sua infância, da escola e das brincadeiras de criança. Lembra um episódio que passou com o Mestre Malhoa e descreve o seu percurso profissional como empregado de balcão, guarda-livros e, mais tarde, contabilista. Trabalhou primeiro na “Loja dos Mesquitas” (uma antiga mercearia que, entre muitos produtos, vendia louças, vidros, manteiga e pão), depois na Sociedade de Lanifícios e por fim na Santa Casa. _____
Através do discurso de Artur ficamos a conhecer alguns pormenores do quotidiano de Figueiró dos Vinhos entre as décadas 30 e 90 do século XX, nomeadamente a rotina de um armazém de lanifícios, o modo como esta atividade floresceu e terminou e o trabalho dos vendedores ambulantes. Percebemos como era o ambiente da vila, com as suas pensões, mercearias e tabernas. Artur recorda ainda alguns episódios de festa e outros de tristeza, como o incêndio que deflagrou em 1961 e destruiu as povoações de Casalinho e Vale do Rio”.* _____

Fica aqui a recordação, e o nosso reconhecimento e evocação da memória do Senhor Artur Mateus, figueiroense notável, a quem queremos expressar o nosso profundo pesar pelo seu desaparecimento. _____

Figueiró dos Vinhos, 08 de Janeiro de 2025

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

Os Vereadores

Filipe Silva e Arlindo Dinis”

Ainda no uso da palavra, apresentou um agradecimento ao Grupo Coral São João Batista, pelo Concerto de Natal que decorreu em 29 de dezembro de 2024 no Convento de Nossa Senhora do Carmo, documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“AGRADECIMENTO**Ao Grupo Coral São João Batista**

Decorreu no dia 29 de Dezembro de 2024 no Convento de Nossa Senhora do Carmo, o segundo Concerto de Natal, levado a cabo pelo Grupo Coral São João Batista, tendo desta vez como convidados o Grupo N-SEMBLE da Sociedade Filarmónica Penelense. _____

De salientar, uma vez mais, a magnífica atuação do nosso grupo coral, que imbuído no espírito deste tempo, nos brindou com uma magnífica coletânea de cânticos de sublime beleza e inspiração. _____

Queremos neste momento particular, endereçar as nossas sinceras felicitações e agradecimento ao Grupo Coral São João Batista, por esta verdadeira “prenda de Natal” e em simultâneo, endereçar todo o apoio para que continuem a proporcionar-nos, momentos ímpares como este. _____

Terminamos, sem antes, desejar votos de um excelente ano de 2025 ao grupo coral São João Batista e a todos os seus elementos, desejando que cada dia, deste novo ano, seja de felicidade, e reproduzindo o verso do belo poema, que “*Nossa Senhora Encha de Rosas*” e nos inspire, em cada dia, das nossas vidas. _____

Parabéns ao Grupo Coral São João Batista! _____

Figueiró dos Vinhos, 8 de Janeiro de 2025 _____

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Silva

Arlindo Dinis”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, acompanhou os dois Votos de Pesar, bem como o agradecimento ao Grupo Coral São João Batista, apresentados pelos Srs. Vereadores do PSD, referindo que relativamente ao Presidente da Região de Turismo do Centro e Ex-Autarca de Mira, partilhou a sua amizade pessoal que tinha com o Dr. Raul Almeida, tendo infelizmente partido precocemente, vítima de doença prolongada. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade acompanhar os Votos de Pesar, respeitando um minuto de silêncio e aprovando os dois Votos de Pesar que serão transmitidos às Excelentíssimas Famílias. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/12/2024:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 24/2024 de 26/12/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, e o dia sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 399.246,46€ (trezentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 4283/2024 (quarenta mil duzentos e oitenta e três barra dois mil e vinte e quatro) a 4377/2024 (quatro mil trezentos e setenta e sete barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 199.716,87€ (cento e noventa e nove mil setecentos e dezasseis euros e oitenta e sete cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro e o dia sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 3.315,18€ (três mil trezentos e quinze euros e dezoito cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 124/2024 (cento e vinte e quatro barra dois mil e vinte e quatro) e 1/2025 (um barra dois mil e vinte e cinco) a 2/2025 (dois barra dois mil e vinte e cinco), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 229,91€ (duzentos e vinte e nove euros e noventa e um cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 135.284,07€ (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro euros e sete cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 23.731,09€ (vinte e três mil setecentos e trinta e um euros e nove cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 20/12/2024 a 03/01/2025. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.2 CONCURSO PÚBLICO “BENEFICIAÇÃO DA EM 525, LIGAÇÃO AGUDA-ALMOFALA” – PROCESSO N.º 06CPE24 – RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 30/12/2024: A

Câmara Municipal, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 30/12/2024, aprovando o seguinte Relatório de Esclarecimentos e Erros e Omissões, do Concurso Público referenciado em epígrafe. _____

“Concurso Público

“Beneficiação da EM 525, ligação Aguda – Almofala”

Processo n.º 06CPE24

Relatório de Esclarecimentos e Erros e Omissões

[artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos]

1. Do procedimento por concurso público _____

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação em reunião de câmara de 11 de dezembro de 2024, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário da República em 17 de dezembro de 2024 com o anúncio de procedimento n.º 27419/2024, publicado na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 244 e na plataforma eletrónica [Acingov](#), procedido à abertura do concurso público “Beneficiação da EM 525, ligação Aguda - Almofala”, com um preço base de 179.230,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal, e critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade Monofator - avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, fixando-se em 21 dias o prazo para apresentação de propostas. _____

Nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas podem ser solicitados, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Assim, nesta data, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para apreciação do pedido de erros e omissões e elaboração do presente relatório. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

2. Pedidos de Esclarecimentos e Erros e Omissões submetidos: _____

O prazo previamente fixado para o pedido de esclarecimentos e a apresentação de erros ou omissões expirou às 17 horas do dia 24 de dezembro de 2024, tendo sido apresentado 1 pedido de esclarecimentos e 1 lista de erros ou omissões, pelo mesmo interessado: _____

Pedido de esclarecimento: _____

Ordem	Denominação	Data	Hora
1º	Ex.mos Senhores, Relativamente ao presente procedimento, e de acordo com o artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, vimos por este meio solicitar os esclarecimentos e erros e omissões em anexo. Com os melhores cumprimentos, Documento associado: Lista de esclarecimentos e erros e omissões - 8514.pdf	2024-12-19	11:41:18

Erros e omissões detetados nas Peças do Procedimento pelo interessado: _____

Ordem	Denominação	Data	Hora
1º	Ex.mos Senhores, Relativamente ao presente procedimento, e de acordo com o artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, vimos por este meio solicitar os esclarecimentos e erros e omissões em anexo. Com os melhores cumprimentos, Documento associado: Lista de esclarecimentos e erros e omissões - 8514.pdf	2024-12-19	11:42:13

3. Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos e aos Erros e Omissões: _____

Após análise do pedido de esclarecimentos e da lista de Erros e Omissões apresentadas pelo Interessado, consultado o projetista, elaborou-se documento com as respostas ao solicitado, documento designado por “Resposta Esclarecimentos e EO”. _____

Neste seguimento o júri propõe que se deve manter inalterado o mapa de quantidades colocado a concurso. ____

Tendo em conta que o prazo de resposta aos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões termina às 17h deste dia 31 de dezembro de 2024 e que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, estar agendada para o próximo dia 08 de janeiro de 2025 e face à necessidade de cumprir com os prazos definidos pelo procedimento bem como com a respetiva submissão do relatório na

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

plataforma Acingov, propõe-se aprovação do presente relatório e das suas conclusões pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que a merecer acolhimento, deverá o ato ser remetido a ratificação pelo órgão competente na primeira reunião após a sua prática, observados os termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro. _____

Figueiró dos Vinhos, 27 de dezembro de 2024 _____

O Júri, _____

Manuel Paiva - *Chefe de Divisão da DOMA* _____

Isabel Antunes - *Técnica Superior* _____

Luis Rafael Silveirinha - *Técnico Superior* _____

4.3 INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DE PREÇOS MUNICIPAIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 01/2025:

Sobre este assunto foi presente a Proposta de Deliberação n.º 01/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, dando **início ao procedimento** de alteração ao regulamento geral de preços municipais para cumprimento da legislação em vigor acima enunciada e nos termos do artigo 98.º n.º 1 do código de procedimento administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; _____

Se promova a consulta, por edital, a todos os interessados, pelo **prazo de 10 dias** úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes se possam constituir como interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: secretaria@cm-figueiroidosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto:

“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Alteração ao regulamento geral de preços municipais” _____

Proposta de Deliberação n.º 01/2025: _____

“Considerando que: _____

O Regulamento Geral de Taxas Municipais e Preços em vigor foi objeto de alteração aprovada em reunião da assembleia municipal de 28 de abril de 2017 sob proposta aprovada em reunião da câmara municipal de 26 de abril de 2017 e publicado em Diário da República, 2ª. série, n.º 143 de 26 de julho de

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

2017. _____

O decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro que aprovou o novo código do procedimento administrativo (CPA) veio regular o procedimento do regulamento administrativo, além de consagrar disposições que têm merecido o consenso da doutrina e da jurisprudência tais como o conceito de regulamento e a exigência de habilitação legal para a emissão de regulamentos. Nos termos do disposto no artigo 136.º do CPA a emissão de regulamentos depende sempre de lei habilitante que deve ser enunciada justificando as leis que o regulamento visa regulamentar. _____

As autarquias locais, enquanto "pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas", dispõem de património e finanças próprios, obtidos através da justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias e de receitas próprias provenientes da gestão do seu património, da cobrança pela utilização dos seus serviços e do produto do exercício dos poderes tributários, nos casos e nos termos previstos na lei. _____

Ao abrigo da legalidade e da autonomia financeira previstas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm legitimidade para criar taxas, nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTAL), aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual. _____

Os preços das autarquias locais baseiam-se na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares. _____

A criação de taxas não visa apenas objetivos de natureza fiscal, de angariação de receita, mas, também, objetivos de natureza extra fiscal relacionados com a ordenação da comunidade e orientação do respetivo comportamento, devendo as taxas ser fixadas de acordo com o princípio da proporcionalidade bem como respeitar o princípio da prossecução do interesse público local e visar a satisfação das necessidades financeiras. _____

Em consonância com o princípio da equivalência jurídica, o legislador permite que o valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, possa ser fixado com base em critérios de incentivo ou desincentivo à prática de certos atos ou operações. _____

O regulamento revela-se um instrumento referencial e estratégico para a promoção do concelho e prossecução do interesse público municipal, estando circunscrito aos recursos de ordem tributária - taxas. ____

Com esta alteração, pretende-se uma revisão profunda do regulamento de preços em vigor, com vista a atualizá-lo face às mais recentes alterações legais e à necessidade de reanalisar os valores cobrados a título de preços, atendendo às exigências postas pelo princípio estruturante da equivalência, que impõe que cada indivíduo contribua de acordo com o custo ou valor médio das prestações administrativas de que é causador

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

ou beneficiário, - e sem prejuízo da adoção dos pertinentes critérios de natureza extra fiscal, de desincentivo ou incentivo de determinados comportamentos. _____

É intenção desencadear o procedimento para o projeto de regulamento geral de preços nos termos do disposto na alínea k) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para que posteriormente e no âmbito do procedimento regulamentar, seja sujeito à audiência dos interessados e apreciação pública, nos termos dos artigos 114.º a 117.º do código do procedimento administrativo. _____

A elaboração do projeto do regulamento, é da responsabilidade do Município de Figueiró dos Vinhos através do seu corpo técnico, que apoiará a respetiva fundamentação económico financeira, função que foi adjudicada no âmbito do CCP à, SMART Vision - Assessores e Auditores Estratégicos, Lda. _____

Findo esse procedimento e analisados e tomados em consideração eventuais comentários e sugestões o projeto será submetido à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º e alínea g) do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

1. Seja dado **início ao procedimento** de alteração ao regulamento geral de preços municipais para cumprimento da legislação em vigor acima enunciada e nos termos do artigo 98.º n.º 1 do código de procedimento administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; _____
2. Se promova a consulta, por edital, a todos os interessados, pelo **prazo de 10 dias** úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes se possam constituir como interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; _____
3. A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Alteração ao regulamento geral de preços municipais”** _____

4.4 ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL – 2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 2/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 2/2025, emitida pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

proceder em conformidade com a mesma, aprovando a orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2025, o montante máximo de encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 132.954,29€. _____

Aprovou também as Alterações de posicionamento remuneratório: _____

- a) Alteração do posicionamento remuneratório em situação de mobilidade interna: **32.928,32€**. _____
- b) Para efeitos de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, de acordo com o previsto no artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o montante de **80.500,00 €**. _____
- a) Para efeitos de alterações gestonárias de posicionamento remuneratório, nos termos do art.º 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não será definido nenhum montante por se verificar que os trabalhadores da Autarquia foram alvo de reposicionamento remuneratório, por força da atualização das tabelas salariais e medidas de progressão nas carreiras. _____

2. Prémios de desempenho _____

- b) Por se verificar que os trabalhadores da Autarquia foram alvo de reposicionamento remuneratório, por força da atualização das tabelas salariais e medidas de progressão nas carreiras, não serão atribuídos prémios de desempenho em 2025. _____

Proposta de Deliberação n.º 2/2025: _____

“Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 31.º, 156.º a 158.º, 166.º e 167.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (ambos na sua atual redação), compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos abaixo mencionados, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento: _____

1. Recrutamento de trabalhadores _____**2. Alterações de posicionamento remuneratório** _____**3. Prémios de desempenho** _____

Nestes termos **PROPONHO**, relativamente a cada um dos pontos acima indicados o seguinte: _____

1. Recrutamento de trabalhadores _____

Considerando o Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos, aprovado para o ano de 2025, o montante máximo de encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de **132.954,29€**. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

- 3. Alterações de posicionamento remuneratório** _____
- c) Alteração do posicionamento remuneratório em situação de mobilidade interna: **32.928,32€.** _____
 - d) Para efeitos de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, de acordo com o previsto no artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o montante de **80.500,00 €.** _____
 - e) Para efeitos de alterações gestionárias de posicionamento remuneratório, nos termos do art.º 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não será definido nenhum montante por se verificar que os trabalhadores da Autarquia foram alvo de reposicionamento remuneratório, por força da atualização das tabelas salariais e medidas de progressão nas carreiras. _____
- 4. Prémios de desempenho** _____
- f) Por se verificar que os trabalhadores da Autarquia foram alvo de reposicionamento remuneratório, por força da atualização das tabelas salariais e medidas de progressão nas carreiras, não serão atribuídos prémios de desempenho em 2025”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA NO EXERCÍCIO DE 2025 –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 08/2025: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 08/2025, deliberou por unanimidade autorizar a efetivação do pagamento das respetivas transferências para as Juntas de Freguesia, preferencialmente em regime de duodécimos. _____

Informação Interna n.º 08/2025: _____

“Tendo sido aprovadas as grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, em reunião da Câmara Municipal realizada em 26 de novembro de 2024 e Sessão da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2024, onde constam as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia deste Concelho, solicita a Divisão Financeira e de Contratação Pública – Unidade de Contabilidade, **autorização da Câmara Municipal** para que a efetivação do pagamento das respetivas transferências decorra, preferencialmente, em regime de duodécimos. _____

5.2 DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO EM NUMERÁRIO EM CAIXA NA TESOURARIA MUNICIPAL – ANO 2025 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 09/2025:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 09/2025, deliberou por unanimidade aprovar o montante de 3.000.00 euros, considerando ser um valor razoável para as necessidades diárias do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Informação Interna n.º 09/2025: _____

“Decorre das disposições constantes no ponto 2.9.10.1.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro e ponto 5.4 do anexo VII do Manual do Controlo Interno MCI.7 – Meios Financeiros Líquidos, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 22 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada a 13 de dezembro de 2023, a importância em numerário existente em caixa, na tesouraria municipal, não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias do Município, devendo este montante ser definido pelo órgão executivo. _____

Em conformidade com as disposições descritas, e tendo em conta a definição de um valor adequado às necessidades diárias da Autarquia, propõe-se que a importância em numerário existente em caixa não seja superior a 3.000,00 euros, por se considerar um valor razoável para as necessidades diárias do Município de Figueiró dos Vinhos”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

5.3 PAGAMENTOS DAS TRANSFERÊNCIAS A DIVERSAS ENTIDADES – ANO 2025 -

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 10/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 10/2025, deliberou por unanimidade autorizar a continuidade na concretização das transferências no corrente ano; bem como autorizar a concretização dos pagamentos dos apoios discriminados na referida informação. _____

Informação Interna n.º 10/2025: _____

“Decorrendo de gerências anteriores o pagamento de transferências mensais aprovadas e atribuídas às entidades abaixo discriminadas, solicita-se à Câmara Municipal autorização para continuar a concretizar as transferências no corrente ano: _____

- ☞ **Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense**, transferência mensal no valor de 300,00 euros, durante 12 meses, destinado ao apoio à Escola de Música; _____
- ☞ **Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos**, uma transferência mensal de 4.700,00 euros, durante o período escolar, destinado ao apoio prestado nos Transportes Escolares; _____
- ☞ **Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos**, uma transferência mensal de 2.600,00 euros, durante 12 meses, referente ao apoio à ação do socorro pré-hospitalar; _____
- ☞ **Santa Casa da Misericórdia**, uma transferência mensal de 100,00 Euros, durante 12 meses, destinado ao Gabinete de Apoio ao Jovem; _____
- ☞ **Freguesia de Arega**, uma transferência mensal de 175,00 Euros, destinado à manutenção da caixa do multibanco; _____
- ☞ **Comissão de Melhoramentos de Aguda**, uma transferência mensal de 150,00 euros, para manutenção da caixa multibanco em Almofala de Baixo – Aguda; _____
- ☞ **Freguesia de Aguda**, uma transferência mensal de 184,50 euros, para manutenção da caixa multibanco em Aguda; _____
- ☞ **Associação de Produtores Agroflorestais do Concelho do Figueiró dos Vinhos**, uma transferência mensal no valor de 3.000,00 euros durante 12 meses, destinado ao protocolo existente. _____
- ☞ **José Eduardo Oliveira da Silva Almeida**, transferência mensal no valor de 500,00 euros, durante 12 meses, referente ao Regulamento de Incentivos à Fixação de Médicos na USF de Figueiró dos

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

Vinhos;

☞ **Gilberto Inácio Coutinho**, transferência mensal no valor de 500,00 euros, durante 12 meses, referente ao Regulamento de Incentivos à Fixação de Médicos na USF de Figueiró dos Vinhos; _____

☞ **Célia Silvia Mendes**, transferência mensal no valor de 375,00 euros, durante 12 meses, referente ao Regulamento de Incentivos à Fixação de Médicos na USF de Figueiró dos Vinhos; _____

☞ **Cristina Maria Dinis Joaquim**, transferência mensal no valor de 375,00 euros, durante 12 meses, referente ao Regulamento de Incentivos à Fixação de Médicos na USF de Figueiró dos Vinhos. _____

Decorrendo ainda de deliberações já anteriormente tomadas, uma vez que se trata de despesas referentes ao ano económico de 2025, solicita-se à Câmara Municipal, autorização para oportunamente concretizar os pagamentos dos apoios que a seguir se discriminam: _____

RUBRICA ORÇAMENTAL	BENEFICIÁRIO	DESIGNAÇÃO	DATA DELIBERAÇÃO	VALOR
0102/040701	Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense	Protocolo USFIG	26.12.2024	325,00€
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	22º Convívio de Pesca Desportiva	28.08.2024	3.000,00€
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Vencimentos de julho das EIP's	28.08.2024	5.256,66€
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Vencimentos de agosto das EIP's	09.10.2024	5.196,66€
0102/04701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	TSU de agosto das EIP's	30.10.2024	1.018,38€
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Vencimentos de setembro das EIP's	11.12.2024	4.987,98 €
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	TSU de setembro das EIP's	11.12.2024	1.018,38€
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Vencimentos de setembro das EIP's	11.12.2024	6.198,44€
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Apoio organização 21º Concurso de pesca	25.09.2023	2.500,00 €
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Vencimentos de outubro das EIP's	11.12.2024	6.198,44€
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Vencimentos de novembro e Subs Natal das EIP's	11.12.2024	8.586,02€
0102/050803	APIN – Emp. Interm. Amb. Pinhal Interior	Tarifário Social - Novembro	27.12.2024	7.841,32€
			TOTAL	52.127,28€

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL

6.1 APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CLDS 5G

“CAPACITAR E INTEGRAR”: Relativamente ao Projeto CLDS 5G Figueiró dos Vinhos - "Capacitar e Integrar" e no seguimento do pedido de esclarecimentos, o Sr. Presidente Jorge Abreu informou que o Plano de Ação atualizado foi apresentado e aprovado em Reunião de CLAS de 2 de janeiro de 2025, que contempla os ajustes que resultam do Pedido de Esclarecimentos do PESSOAS 2030. _____

A Câmara Municipal face à informação do Sr. Presidente Jorge Abreu, deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Ação do CLDS 5G “Capacitar e Integrar” – Figueiró dos Vinhos, atualizado. _____

O referido Plano fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A Sra. Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, D. Manuela Pereira, solicitou ao Sr. Presidente para intervir no Período de Intervenção do Público, na qualidade de Presidente da Direção do Grupo Coral São João Batista de Figueiró dos Vinhos.

No uso da palavra, agradeceu reconhecidamente as amáveis palavras de felicitações e agradecimento que foram proferidas em relação ao Grupo Coral São João Batista, no que concerne ao Concerto de Natal ocorrido no passado dia 29 de dezembro de 2024, as quais motivam grandemente o Grupo Coral a dar continuidade ao trabalho de associativismo em prol de um público que merece ser contemplado com este tipo de atuações.

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e trinta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vitor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 01/2025)